



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 095/2023

LICITAÇÃO Nº07/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, localizada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Mangueiros, Armação dos Búzios – RJ, realizará às 09 hs do dia 29/09/2023, a licitação por Carta convite para. observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as suas alterações e as condições desta Licitação.

1.1 - Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Mangueiros, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

2. OBJETO

2.1 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de Informática (micros), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento básico inerentes a estes serviços, para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Armação dos búzios, de acordo com as especificação constantes no termo de referência., conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no Processo administrativo número 095/2023, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e as suas alterações e as condições desta Licitação de Armação dos Búzios., conforme as especificações contidas no Anexo I desta Carta Convite.

2.2. – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.2 - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste certame provêm da dotação orçamentária nº 01.031.0003 2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)

4.1 - Poderão participar da licitação, cadastradas ou não, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores mantido pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, que até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (item 1), retirem o edital, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

4.2 - As empresas interessadas, não cadastradas na Prefeitura de Armação dos Búzios, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, as atas regularmente arquivadas de eleição de seus diretores;
- d) Competente Alvará de Localização, em vigor;
- e) Declaração expressa e sob as penas da lei, com firma reconhecida do representante legal da proponente, de que se encontra em regular situação; fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação. (MODELO ANEXO);
- f) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 - As pequenas e microempresas, assim definidas na legislação tributária estadual, convidadas e não cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos (Decreto 18.037/92):

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Competente Alvará de Localização, em vigor;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Declaração expressa e sob as penas da lei, de que se encontra em regular situação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação. (MODELO ANEXO);
- f) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 - A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada na forma abaixo:

5.2 - As empresas não cadastradas na Prefeitura de Armação dos Búzios deverão apresentar a documentação exigida nos itens anteriores (4.2 ou 4.3, conforme o caso), dentro de um envelope opaco tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Licitação nº:007/2023

Nome e endereço completo do Licitante:

5.3 - Na hipótese de os interessados serem cadastrados, bastará, para que sejam considerados habilitados, a apresentação do certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, habilitando o licitante para a compra, objeto da licitação, dentro do prazo de validade, no original ou em cópia reprográfica autenticada.

5.4 - Tanto as empresas cadastradas quanto as não cadastradas, deverão apresentar sua proposta de preço exclusivamente no impresso fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo A), em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, contidas em envelope tamanho ofício, fechado, do qual conste, da parte externa, as seguintes indicações:

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO Comissão Permanente de Licitação:

Licitação nº:007/2023

Nome completo e endereço do licitante:

5.4.1 - Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior àquela indicada no item 1.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pela empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. As empresas que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

5.5.1 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

5.5.2 - A documentação referida no item 5.5 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo C), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

5.6 - Os documentos exigidos no envelope “A” deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

5.7 - A Proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço e o CGC ou CNPJ.

5.8 - Não serão admitidas, qualquer que seja o motivo invocado, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes, ressalvada a hipótese de documento necessário ao cumprimento de diligência promovida pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.9 - Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas às aquisições a serem feitas, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta Tomada de Preços, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada.

5.10 - Pode a Comissão solicitar a exibição do original de qualquer documento, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a exigência seja suprida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11 - Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

5.12 - A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes “A” (no caso de empresas não cadastradas) ou a cópia do certificado de registro cadastral (item 5.3) fora de qualquer envelope, e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no item 5.5.

6.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes “A” e “B”, e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura de todo os envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

6.3 - Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

6.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens 4.2 e 4.3 (empresas não cadastradas) ou 5.3 (empresas cadastradas).

6.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B”- Propostas de Preço, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B”, fechados.

6.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes “B” - Propostas de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

6.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

6.9 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

6.10.1 - Desatender às condições desta licitação ou à legislação vigente.

6.10.2 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis e as que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores ao praticados no mercado.

6.10.2.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, do que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a aquisição objeto do contrato.

6.10.2.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão, prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o Licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para comparação com os preços de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) Número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisa, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante na sua proposta;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

6.10.3 - Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores em algarismos e por extenso.

6.10.4 - Não atender às condições fixadas na proposta de preços.

6.11 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global, nele incluídas todas as despesas referidas no item 5.9.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, ressalvado apenas no caso das microempresas, aplicando-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.13 - O resultado final da licitação será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do certame, no endereço onde funciona esta Casa Legislativa.

6.14 - Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e adjudicado seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 24 (horas) contadas da divulgação do resultado, para a retirada do respectivo empenho.

6.15 - Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

7. PENALIDADES

7.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior 02 anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - A penalidade estabelecida na letra “b”, do item 7.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 - Contra as decisões de que resultem em aplicação de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93 (art. 109).

7.3.1 - Será assegurado ao Contratado o amplo exercício de direito de defesa.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos. irisada a 60 (sessenta) meses de acordo (37) u

O inciso II, do art.57, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 Após as entregas do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da entrega da nota fiscal, a Câmara Municipal de Armação dos Búzios procederá os respectivos pagamentos, através de cheque nominal, ou por meio de depósito bancário direto na conta da empresa licitante vencedora, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 4.320/64.

9.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contato a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10. RECURSOS

10.1 - Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma do disposto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os prazos ali consignados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar ao julgamento.

11.2 - A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos, (art. 49 da Lei 8.666/93 e 229 da Lei Estadual nº 287/79). Sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

11.3 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem esta licitação, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma Comissão, à luz da legislação aplicável.

11.7 - Os anexos são partes integrantes e complementares da presente licitação, independentemente de transcrição.

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01-OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de Equipamentos de Informática (micros), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento básico inerentes a estes serviços, para suprir necessidade da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

02-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cumpre-nos registrar que a presente contratação decorre da necessidade de atender as demandas desta, Câmara Municipal, uma vez que, o parque tecnológico não possui atualmente, equipamento que supra recorrente demanda, já que são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta casa legislativa Assim, a referida contratação visa à prestação de serviço por uma, Empresa especializada em locação de microcomputadores, incluindo a manutenção preventiva, corretiva assistência técnica, bem como a substituição de peças desgastadas naturalmente ou que apresentem defeitos de fábrica, também em face de sua depreciação e obsolescência, causado pelo avanço tecnológico desgaste natural pelo uso contínuo. Ademais, como a maior parte das tecnologias, computadores equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir continuidade das informações de forma proficiente.

03- TABELA DE CONPOSIÇÕES DOS INTENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
	Locação de micro computador tipo Estação de Trabalho, os computadores deverão ser de Primeiro Uso , não podendo estar os equipamentos fora de linha.	33	Und.

ITEM I- LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
Pré-instalado (Windows)	Windows 10 Pro 64

Especificações do business PC

Sistema operacional

Processadores:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
Processador Intel Core i7-8700	Core i7 e 16 GB de memória Intel Optane 3,2 GHz (até 4,6 GHz com a tecnologia Intel Turbo Boost) Cache de 12 MB, 6 núcleos Intel UHD Graphics 630 Compatível com a tecnologia Intel vPro
Chipset	Intel Q370 PCH-H- vPro

Memoria

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
DDR4-2666	Máximo: 64 GB Número de slots: (4) DIMM Até 2666 MT/s
Configurações	16 GB de memória total do sistema (8 GB x 2)
Intel HD Graphics (integrada)	Intel UHD Graphics 610
Opcional (independente)	Placa de vídeo AMD Radeon R7430 2 GB 2 DP Placa de vídeo NVIDIA Quadro P400 2 GB

Placa de vídeo

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
Adaptadores	Adaptador HP DisplayPort para DVI-D Adaptador HP DisplayPort para HDMI 4K Adaptador HP DisplayPort para VGA Adaptador HP USB-C para USB 3.0 Adaptador HP porta USB para serial
Cabos	Cabo HP DisplayPort

Armazenamento

Especificação	DESCRIÇÃO
Unidades SSD PCIe NVMe M.2	SSD 256 GB, M.2 2280, PCIe NVMe
Unidades de disco ótico (ODDs)	Unidade de DVD-ROM HP 9,5 mm slim
Leitor de cartões de mídia	SD 4.0 com interface 5 em 1 (compatível com SD, SDXC, SDHC, UHS-I e UHS-II)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teclados/dispositivos apontadores

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
Teclado	Mouse optico USB HP
Mouse	Mouse optico USB HP

Conexão de rede/ Comunicação

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ethernet (RJ-45) (integrado)	Conexão de rede Intel 1219LMGigabit LOM (padrão)
LAN Sem Fio	Placa combinada Intel 9560 802.11ac 2x2 Wi-Fi com Bluetooth M.2 VPro

Áudio /Multimidia

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo	Codec de áudio Conexant CX20632 (todas as portas são estéreas) Amplificador de 2 W classe D monosomente para o alto-falante interno Parte frontal: (1) O conector para fone de ouvido com microfone é compatível com fones estilo CTIA e pode atuar como entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone ou porta de saída de fone de ouvido (1) Porta para fones de ouvido Parte traseira: (1) Saída de linha (1) Entrada de linha (configurável como entrada para microfone)
Alto-falante interno (padrão)	Sim
Capacidade para multi transmissão	Sim



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portas/ Slots/Baias

Especificações	Descrição
Portas	<p>USB (4) USB 2.0: (2) incluindo 1 de carregamento rápido (frontal); (2) incluindo ativação de S4/S5 (traseira) (2) USB 3.1 Gen 1: (2) traseiras (3) USB 3.1 Gen 2: (1) frontal, (2) traseiras (3) USB Type-C 3.1 Gen 2, (1) frontal; (1) traseira: opcional</p> <p>Vídeo (2) DisplayPort 1.2 (traseira) (1) Porta de vídeo configurável (traseira)(opcional)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Opção de DisplayPort 1.2, HDMI 2.0, VGA ou USB Type-C com monitor de modo alternativo e saída de 15 W</p> <p>Áudio (1) Frontal: Fone de ouvido (1) Frontal: Conector de áudio universal com suporte a fones de ouvido com microfone CTIA</p> <p>Rede 1) Porta RJ-45 Ethernet E/S opcional (1) Serial (RS-232) (traseira)</p> <p>Interno (3) Conector de armazenamento SATA</p>
Slots de expansão	<p>1) M.2 PCIe x1 2230 (para WLAN) (2) Combinação M.2 PCIe x4 2280/2230 (para armazenamento) 2) PCI Express v3.0 x1 (1) PCI Express v3.0 x16 (com fio como x4) (1) PCI Express v3.0 x16</p>
Baias	<p>(1) Unidade de disco óptico slim de 9 mm (1) Leitor de cartão SD (1) Unidade de armazenamento interno de 6,35 cm (2,5 pol.) (2) Unidade de armazenamento interno de 8,89 cm (3,5 pol.)</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Software/Segurança

Especificações	Descrição
BIOS	HP Sure Start Gen4 HP DriveLock/HP Automatic DriveLockAtualização de BIOS via rede Segurança do registro mestre de inicialização Autenticação na inicialização HP Secure Erase (para os métodos descritos na publicação especial 800-88 doNational Institute of Standards and Technology)
Comunicação/ conectividade	Suporte nativo a Miracast ativação sem fio HP
Capacidade de gerenciamento	Pacotes de drivers HP (disponíveis para download) HP Softpaq Download Manager (SDM) HP System Software Download Manager (SSM) (disponível para download) Utilitário de configuração do BIOS HP (BCU) (requer assinatura) HP Client Catalog (disponível para download) Kit HP Gerenciamento e Integração (MIK)(disponível para download) Ivanti Management Suite (requer assinatura) Para mais informações sobre software de gerenciamento, acesse a página de soluções de gerenciamento de clientes HP.
	Truste Platform Module (TPM) 2.0 (Infineon SLB9670) (certificação CommonCriteria EAL4+)
Segurança de software (padrão)	Capacidade de conversão para modo de certificação FIPS 140-2 (TPM 2.0 não disponível para Win 7 32 bits). Restriçõesse aplicam; entre em contato com o gerente da conta para obter mais detalhes. OBSERVAÇÃO: Para mais informações sobre software e recursos de segurança, acesse a página da web do HP Client Security Software Suite.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Especificação	Descrição
80 PLUS Platinum	PFC ativa de 250 W Eficiência de 90/92/89% com carga de 20/50/100% (115 V) Eficiência de 91/93/90% com carga de 20/50/100% (230 V)
Faixa de tensão operacional	90-264 VCA
Faixa de tensão nominal	100-240 VCA
Frequência de linha nominal	50-60 Hz
Frequência de linha de operação	47-63 Hz
Corrente de entrada nominal	250 W è menor que ou igual a 3 A
Saída CC	+ 12 V
Vazamento de corrente (NFPA 99: 2102)	Menos de 500 A de vazamento de corrente a 120 VCA com terra desconectado, conforme exigido para equipamentos e dispositivos elétricos não destinados a pacientes usados em instalações de atendimento a pacientes ou que estabeleçam contato com pacientes durante o uso normal. Conforme a seção 10.3.5.1. Menos de 100 A de vazamento de corrente a 120 VCA com terra intacto e polaridade normal, conforme exigido para equipamentos e dispositivos elétricos não destinados a pacientes usados em instalações de atendimento a pacientes ou que estabeleçam contato com pacientes durante o uso normal. Conforme a seção 10.3.5.1.
Ventoinha da fonte de alimentação	70 mm de velocidade variável
Comprimento do cabo de alimentação	1,83 m (6,0 pés)
Adaptador de alimentação externo	Fonte de alimentação interna

ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS

Chassi (L x P x A)	100,08 x 337,82 x 308,10 mm (3,94 x 13,3 x 12,13 pol.)
Volume do sistema	634 Pol 10,4 L
Peso máximo suportado (orientação de desktop)	34,93 kg (77 Ib.)
Dimensões do suporte	151,8 x 200 x 37,2 mm



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Embalagem (L x P x A)	399,03 X 499,11 x 230,12 mm (15,71 x 19,65 x 9,06 pol.)
Peso para transporte	8,99 kg (19,82 lb.)

Especificações ambientais

ENERGY STAR	Modelos de certificados disponíveis
EPEAT	Registrado onde for aplicável/compatível OBSERVAÇÃO: O status de registro varia conforme o país/região. Baixo halogênio (chassi, todos os componentes internos e módulos) OBSERVAÇÃO: Fontes de alimentação externas, cabos de força, outros cabos e periféricos não são de baixo halogênio. Peças de manutenção obtidas após a compra podem não ser de baixo halogênio.
Conformidade com TAA	Modelos em conformidade com TAA disponíveis
Condições operacionais	Em operação: 5 °C-35 °C Fora de operação: 40 °C-66 °C
unidade relativa (em temperatura de entrada máxima)	Em operação: 5% a 90% Fora de operação: 5% a 90%
Altitude máxima (despressurizada)	Em operação: 5.000 m Fora de operação: 50.000 pés (15.240 pés)

Especificação	Descrição
Monitor Tela 21° Full HD HDMI	HDMI

04- Documentação técnica.

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto solicitado.

05- VALOR ESTIMADO

O valor máximo de contratação para o referido serviço mensal é de R\$ 11.154,00 (Onze mil cento e cinquenta e quatro reais).

O preço de referência é o preço estimado para 12 (doze) meses, é de R\$ 133.848,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais). A licitante deverá cotar em sua proposta o preço para 12 (doze) me prestação dos serviços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA DE VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Anual
1	Locação de Microcomputador Tipo Estação De Trabalho. Os computadores deverão ser de PRIMEIRO USO , não podendo estar os equipamentos fora de linha.	33	R\$ 338,00	R\$ 11.154,00	R\$ 133.848,00

6. DA GARANTIA

- 6.1. A contratada deverá se responsabilizar pela logística, instalação e manutenção dos equipamentos nos locais indicados pelo Técnico de Informática, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da mesma;
- 6.2. Os equipamentos deverão possuir durante todo o contrato, licença antivírus PRO pacote office e Sistema Operacional Windows PRO ou superior originais, mesmo depois dos retornos de manutenção;
- 6.3. A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos sejam devidamente identificados, através de placa de série;

7- DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 Os equipamentos deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 5400 - Manguinhos/Búzios, conforme relação anexa a este TR, nos horários de 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, ou em outro horário previamente combinado com a referida Secretaria Geral demandante.
- 7.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos equipamentos, inclusive frete, e movimentação destes até as dependências da Secretaria Geral é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora
- 7.3. A entrega será de acordo com as quantidades solicitadas através de Ordem de Serviço, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do termo de referência e nota fiscal.
- 7.4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega, Notas Fiscais/Faturas devendo conter corpo da mesma:
a descrição do Objeto, número da Agência e Conta Bancária da Empresa vencedora do certame, para depósito do pagamento.

8. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.1. Os equipamentos a serem entregues deverão seguir as especificações constantes no subitem 2.1 deste Termo de Referência.

08.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no(s) endereço (s) informado(s) pelo CONTRATANTE, em dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira.

CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a data e o horário de entrega e instalação de equipamentos. Entende-se por instalação a desembalarem, montagem na mesa do usuário e o teste do equipamento. Ficam de fora a instalação de ponto: de energia elétrica e pontos de rede, o backup dos dados do usuário, assim como configuração do equipamento na rede interna do Contratante.

08.3. As embalagens de transporte dos equipamentos deverão conter etiqueta ou gravação, com os seguintes dados: nº do contrato, descrição do conteúdo (ao menos, marca e modelo do equipamento) e indicação do fornecedor.

9- DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

9.1- Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos neste Termo de Referência; será de até 15 (quinze) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Geral.

9.2-. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

9.3-. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reposição e substituição, do objeto q forem danificados ou extraviados sob sua guarda, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4- A Câmara Municipal de Armação- RJ reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.: 8.666/93.

10- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1- DA CONTRATADA

10.2. Comunicar à Contratante, verbalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e, por escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, ou acontecimentos, que impe mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução Contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Cumprir com o estabelecido neste Termo de Referência e conduzir a entrega dos equipamentos pactuados em estreita conformidade com o especificado no mesmo, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade da contratação, sob pena de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

10.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

10.5. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta com o emprego necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos na quantidade e qualidade especificada de acordo com sua proposta de forma atender à execução plena e satisfatória deste Termo de Referência;

11.0. DA CÂMARA MUNICIPAL

11.1.- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

11.2. - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital

12.0 - Fiscal do Contrato.

12.1. A fiscalização será feita pelo servidor: Renann Souza Tavares da Silva

13- METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço **Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

14-DO PAGAMENTO

14.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CMAB nota fiscal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a contar a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

14.3. O pagamento será feito mediante ordem bancária com crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota.

14.4. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste certame provêm da dotação orçamentária Programa de trabalho: 01.031.0003.2022

Elementos de despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

14-CONDIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo; as despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE; qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da

CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei

Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Geral, desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral da

Câmara Municipal e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 06/2023– Carta Convite Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 95/2023

FIRMA: _____

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Anual
1	Locação de Microcomputador Tipo Estação De Trabalho. Os computadores deverão ser de PRIMEIRO USO , não podendo estar os equipamentos fora de linha.	33	R\$	R\$	R\$

1 – Validade da proposta: _____ Armação dos Búzios,
____ / ____ / ____ .

Carimbo padronizado do C.G.C ou CNPJ e assinatura.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II

Modelo de Declaração

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , domiciliada na Rua _____ , nº _____ , _____ , _____ , neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____ , declara expressamente, sob as penas da Lei, que a Firma Licitante abaixo identificada se encontra em regular situação fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive não utilizando mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvados na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que possui qualificação econômico financeira para a execução do objeto da presente Licitação.

Armação dos Búzios, ____ / ____ / ____ .

Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida

CARIMBO PADRONIZADO CGC ou CNPJ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada na Rua _____, nº _____, _____, _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador, o (a) Sr (a) _____, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº _____, Licitação nº _____, Carta Convite nº _____, podendo rubricar documentos, renunciar o direito de interposição de recurso e apresentar impugnação, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Armação dos Búzios, ____ / ____ / ____ .

Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R E C I B O

- 1 - Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o Edital da Carta Convite nº 003/2023, expedida em 21 de setembro de 2023, que trata da Licitação nº 007/2023 – para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de Informática.
- 2 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições da Carta Convite para a presente licitação.
- 3 - Declaramos, ainda, não haver qualquer fato ou impedimento de ordem legal que obste a nossa participação no certame em tela.

Armação dos Búzios, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante e Carimbo da Firma